



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Aquisição de apólices de seguro de vida TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de 100 (cem) apólices de seguro de vida para estudantes, facilitadores e comissão, para participação das Vivências no SUS, em Pau dos Ferros, São Golçalo do Amarante e Lagoa Nova, durante o período de 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. O seguro de vida deve abranger morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas e hospitalares.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. Dado o contexto das atividades planejadas para as Vivências no SUS, é imperativo garantir a abrangência do seguro de vida aos estudantes e a comissão. Essa medida visa não apenas oferecer proteção contra possíveis riscos e imprevistos durante o período da atividade, mas também assegurar a tranquilidade e segurança necessária.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES.

3.1. A CONTRATADA deverá prover o objeto desse termo de referência logo após a emissão de autorização de fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.3. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do Projeto de Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no Rio Grande do Norte – SEDEC, gerido pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O Contratante realizará o pagamento da apólice do seguro de vida de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

7.2. Entendendo que as Companhias Seguradoras não emitem Nota Fiscal, será aceito como documento comprobatório as apólices individuais dos segurados.

8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

8.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das apólices, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

8.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.

8.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compromete-se a fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações detalhadas

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Airton Sena Santos Do Nascimento
Setor de Compras da FUNCITERN